

EDITAL 03/2026 DE SELEÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS PARA O COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA

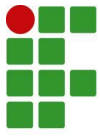
Art. 1º O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de audiência pública para a escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba.

Art. 2º Podem ser candidatos: instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada, municipais, estaduais, federais ou pessoa física da comunicação vinculada à região de atuação do Câmpus Garopaba.

Art. 3º O processo de escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção de Membros Externos	30/04/2026
Inscrição dos candidatos	30/04/2026 à 12/05/2026
Divulgação dos candidatos inscritos	13/05/2026
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	14/04/2026
Homologação dos inscritos e divulgação (site e email)	15/04/2026
Data da audiência pública / votação e divulgação do resultado (presencial)	25/05/2026 das 17h às 20h
Recebimentos dos recursos em relação aos resultados	26/05/2026
Divulgação do resultado final	28/05/2026
Homologação dos resultados finais pelo Colegiado do Câmpus	29/05/2026

Art. 4º A publicação do edital de Seleção de Membro Externo para o Colegiado do



Câmpus Garopaba será realizada através da divulgação na página do Câmpus Garopaba (www.garopaba.ifsc.edu.br), bem como divulgação em outros meios de comunicação.

Art. 5º A **inscrição dos candidatos** será realizada pelo **formulário**: <https://forms.gle/Y8rSCFNNW3b4sHrH9>, **30/04 a 12/05 de 2026**.

§ 1º A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia 13 de maio de 2026, através da página do Câmpus Garopaba.

Art. 6º Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação às inscrições dos candidatos.

§ 1º O **recurso** poderá ser impetrado pelo **formulário**: <https://forms.gle/9JUcMzyXwem1FkGP8>, no dia 14 de maio de 2026.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que o justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.

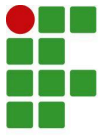
§ 4º O candidato(a) em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento terá a inscrição anulada.

Art. 7º A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão do Processo de Escolha, no dia 15 de maio de 2026, sendo divulgada na página do Câmpus Garopaba do IFSC.

Art. 8º Caso não haja candidatos inscritos para assumir os cargos mencionados, o(a) Diretor(a) Geral indicará o membro externo.

§ 1º Caso haja apenas um candidato inscrito, este estará automaticamente indicado, sem a necessidade de passar por audiência pública.

§ 2º Os membros da Comissão do Processo de Escolha não poderão se candidatar a vaga de membro externo.



Art. 9º A escolha ocorrerá no dia **25 de maio de 2026** por votação presencial dos participantes da **audiência pública no horário das 17h às 20h**.

§ 1º O voto é facultativo, sendo declarados escolhidos os dois candidatos que obtiverem maior votação.

§ 2º A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O voto será secreto.

Art. 10 A apuração dos votos será responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 11 Em caso de empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- a) A instituição que ainda não participou do colegiado do Câmpus;
- b) A instituição de maior tempo de atuação.

Art. 12 A divulgação do resultado do processo de escolha ocorrerá no dia 25 de maio de 2026, no final da audiência pública e no site do Câmpus Garopaba.

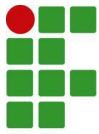
Art. 13 Caberá **recurso** por parte do candidato ou eleitor em relação aos resultados do processo de escolha, conforme **formulário**: <https://forms.gle/9JUcMzyXwem1FkGP8>, no dia 26 de maio de 2026.

§ 1º O recurso deverá identificar os fatos que os justificam, bem como seus fundamentos.

§ 2º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.

§ 3º Após verificar os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final em 28/05/2026.

Art. 14 A homologação dos resultados finais será realizada na reunião do Colegiado do Câmpus, no dia 29 de maio de 2026.



Art. 15 Os membros externos escolhidos iniciarão suas atividades pertinentes à função a partir de junho de 2026.

Art. 16 Os membros externos escolhidos terão mandato de dois anos, a partir da data de entrada na função.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na página do Câmpus Garopaba.

Garopaba, 30 de abril de 2026.

RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA

Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba em Substituição
Portaria do Reitor nº 3000 de 18/08/2025